

No artigo 33.º:

Do n.º 1) «Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro»
 Para o n.º 3) «Despesas de representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros ocasionadas pelas relações internacionais e determinadas pelo Ministério aos postos diplomáticos» 50.000\$00

Estas transferências de verbas mereceram o acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 26 do corrente, de harmonia com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1950.— O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 3 de Julho corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o corrente ano económico:

CAPÍTULO 3.º

Instituto Bacteriológico Câmara Pestana

Artigo 248.º:

Do n.º 2) 10.800\$00
 Para o n.º 1) 10.800\$00

Em observância do disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 37:715, de 30 de Dezembro de 1949, esta transferência de verba mereceu a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 6 do corrente.

Esta publicação substitui a efectuada no *Diário do Governo* n.º 138, 1.ª série, de 15 do corrente mês.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Julho de 1950.— Pelo Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de 24 de Junho findo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, de harmonia com as disposições do § 2.º

do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, mediante acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, dado por despacho de 20 de Julho corrente, de conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, foi autorizada a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 57.º «Outros encargos»:

Do n.º 4) «Compra e realização de filmes sobre assuntos pecuários» para o n.º 3) «Inscrições em congressos e despesas respeitantes a representações, estudos técnicos e missões de serviço no País e no estrangeiro» 20.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Julho de 1950.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Declara-se que, por despachos de S. Ex.ª o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado das Finanças, respectivamente de 12 de Junho e 21 de Julho do ano em curso, confirmando a deliberação do Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões de 23 de Maio último, tomada em harmonia com o disposto no n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36:977, de 20 de Julho de 1948, foi autorizada a transferência da seguinte dotação no orçamento privativo da mesma Administração em vigor no actual ano económico, nos termos da segunda parte do artigo 24.º do citado Decreto-Lei n.º 36:977:

	Anulação	Reforço
Artigo 6.º «Aquisições de utilização permanente»:		
1) «Móveis»:		
a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios»	—	100.000\$00
Artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material marítimo e terrestre»:		
3) «De móveis»:		
a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios»	100.000\$00	—
	<u>100.000\$00</u>	<u>100.000\$00</u>

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 1 de Agosto de 1950.— O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.